



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: R1 CURSOS TÉCNICOS EIRELI / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO
GRAU T / CARUARU – PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS EM FARMÁCIA E
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS – EIXO TECNOLÓGICO:
AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATORA: CONSELHEIRO ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

PROCESSO Nº: 190/2018

*Publicado no DOE de 24/12/2019 pela
Portaria SEE nº 6812/2019, de 23/12/2019.*

PARECER CEE/PE Nº 157/2019-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/12/2019.

1 RELATÓRIO

A R1 Cursos Técnicos EIRELI – EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 16.934.677/0001-37, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Rua Nunes Machado, nº 352, Nossa Senhora das Dores, Caruaru – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.002.090, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 095/2018, autorização para ofertar o Curso Técnico em Farmácia e o Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ambos sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

O Processo atende o que está posto na Resolução CEE/PE nº 02/2016, constando nos autos os seguintes documentos:

- Ofício nº 095/2018, dirigido ao Presidente do CEE/PE, protocolado em 06/11/2018, sob o nº 190/2018 (fl. 01);
- Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - R1 Cursos Técnicos EIRELI (fls. 02/07);
- Projeto Político Pedagógico. (fls. 05/21);
- Regimento Escolar (fls. 22/59);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 60 e 232);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 61/235);
- Certidão Negativa de Débitos Tributários – Prefeitura Municipal de Caruaru (fl. 62);
- Certidão de Regularidade Fiscal – Governo do Estado de Pernambuco (fls. 63 e 236);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS / CRF (fls. 64 e 234);
- Contrato de Locação de Imóvel não Residencial com vencimento em 30/09/2022 (fls. 65/69);
- Identificação do Dirigente da Instituição mantida (fl. 70);
- Parecer de Credenciamento da Instituição, CEE/PE nº 135/2013-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 24/12/2013, pela portaria SE nº 7855/2013, de 23/12/2013. (fls. 71/ 74);
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo (fls. 75/77);
- Alvará de Localização e Funcionamento **válido até 02/01/2020** (fls. 78, 237 e 268);

- Descrição de Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional (fl. 79);
- Plano de Curso Técnico em Farmácia (fls. 80/149);
- Plano de Curso Técnico em Análises Clínicas (fls. 150/ 226);
- Ofício nº 17/2019 – GERET, encaminhando o Relatório de Visita (fl. 227);
- Relatório de Visita *in loco* e Anexos (fls. 228/231);
- Ofício CEE/PE nº 123/2019-CEB, encaminhado à Instituição com exigências para finalização do Processo (fl. 261);
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 097/2019-CEB, de Recredenciamento Institucional (fls. 262/263);
- cópia de documentos encaminhados pela Instituição em atendimento às exigências, incluindo (fl.264/270).

O Processo foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB), em **novembro/2018**, para designação da relatoria. Em **10/12/2018** foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) para constituição da Comissão de Especialistas responsável pela visita *in loco*.

A Comissão, composta por Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Coordenadora), Dra. Haydée Vitor Alves de Menezes (representante do Conselho Regional de Farmácia de Pernambuco – CRF/PE) e Mércia Maria Bezerra Araújo (Especialista Docente), foi constituída em 26/04/2019, por meio da Portaria SEE nº 2788/2019. Em 08/05/2019 e 29/05/2019, foram realizadas visitas *in loco* para avaliação da qualidade das condições de oferta do Curso. A Comissão foi recepcionada pela equipe técnica da Instituição: Romero Fonte Porto Carreiro (Diretor), Larissa da Gama Carvalho Santana, Juliana Rodrigues Ramos e Renata Ventura (Coordenadoras Pedagógicas) e Luciana Ventura (Secretária Escolar).

No ato da visita, a direção do Centro de Ensino Técnico Grau T, solicitou novo agendamento de visita, para terminar de equipar o Laboratório de Farmácia e o Laboratório de Análises Clínicas, visita essa ocorrida em 29/05/2019, pela representante do CRF-PE, Dra. Haydée Vitor Alves de Menezes. Após explanação do objetivo da visita, a Comissão iniciou a vistoria dos laboratórios dos cursos acima mencionados, bem como de toda infraestrutura e demais itens necessários para a emissão de relatório de avaliação dos cursos.

Em **29/07/2019** o Processo nº 190/2018 foi encaminhado ao Presidente do CEE-PE sob Ofício nº 17/2019 – GERET com o Relatório de Avaliação das condições institucionais para funcionamento e oferta dos Cursos. Em **09/09/2019**, devido ao encerramento do mandato da Conselheira- relatora, foi redistribuído pelo Presidente da CEB a este Relator para emissão do parecer.

Na análise do Processo foi identificado que durante o período de tramitação do mesmo, algumas Certidões e também o Alvará de Funcionamento tiveram os seus prazos vencidos, razão pela qual este Relator solicitou da Instituição a apresentação de novas Certidões e também do Alvará, com datas válidas, para que fosse possível a apreciação deste parecer pelo Plenário do CEE/PE. Exigência atendida pela Instituição em 06/12/2019.

2 ANÁLISE

O Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Rua Nunes Machado, nº 352 A, Nossa Senhora das Dores, Caruaru – PE, foi recredenciado pelo Parecer CEE/PE nº 097/2019-CEB, publicado no DOE em 07/09/2019, pela portaria SEE nº 5413/2019, de 06/09/2019.

De acordo com o Relatório de Visita *in loco* e análise dos autos, verificou-se que a Instituição, após atender exigência deste Relator, apresentou toda a documentação descrita na Resolução CEE/PE nº 02/2016, necessárias para a autorização de cursos técnicos.

Da análise destacamos os pontos que seguem.

2.1 Projeto Político Pedagógico

A Instituição apresenta em seu Projeto Político Pedagógico os fundamentos que norteiam o trabalho proposto. Nele constam os indicativos dos aspectos político-pedagógicos que orientam seu perfil institucional e funcional, como a Missão, Visão, Valores, Filosofia e Pressupostos Teórico-Metodológicos, entre outros.

Ainda como destaque, o Projeto lastreia construção de uma prática educativa fundada na filosofia voltada para a formação do estudante, identificação da realidade administrativo-pedagógica, social, estrutural e educacional e, “a partir dos dados resultantes do diagnóstico, delinea os objetivos, propõe metas, planeja ações para que, ao longo de um período letivo, alcance sucesso na aprendizagem do estudante” (fl. 229).

2.2 Regimento Escolar

A Instituição apresenta o seu Regimento Escolar como “um documento de caráter formal de normas pedagógicas e administrativas”, tomando como base a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/96 e suas alterações, e os Atos Normativos Federais e Estaduais em vigor, com a finalidade de “regular o processo de ensino-aprendizagem do Estabelecimento, de forma a alcançar os objetivos, específicos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio” (fl. 26), propostos em seu Projeto Político-Pedagógico, específicas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O Centro de Ensino Técnico Grau T, incluiu elementos fundamentais para o funcionamento de um estabelecimento como: sua filosofia, seus objetivos, a organização administrativa, curricular, didática, pedagógica e disciplinar e estabeleceu direitos e deveres de todos que convivem no ambiente. Seus títulos estão definidos da seguinte forma: Título I – Das Disposições Preliminares; Título II – Da Caracterização do Estabelecimento; Título III – Da Estrutura da Gestão; Título IV – Da Implementação da Legislação Educacional; Título V – Da Organização do Ensino; Título VI – Da Organização da Vida Escolar; Título VII – Das Normas de Convivência; Título VIII – Das Disposições Gerais e Transitórias.

2.3 Política de Remuneração Docente e Técnico-Administrativa

O Plano de Carreira contempla o regime de trabalho – por meio da prestação de serviços, pagamento por hora/aula e carga horária temporal, de acordo com a tabela do respectivo nível funcional.

O Centro de Ensino tem como indicador do salário docente a hora-aula, que partirá de um valor base, contemplando os professores graduados. Para os professores Especialistas, Mestres e Doutores, será acrescido sobre o seu salário base, 15%, 35% e 40%, respectivamente.

2.4 Política de Capacitação Docente e Técnico-Administrativa

A Política de Capacitação proposta,

visa promover a formação de docentes para Educação Profissional, através de práticas pedagógicas voltadas para o desenvolvimento de estratégias de ensino, processo de avaliação, bem como o aprofundamento e a atualização de conhecimentos e que venha estabelecer laços entre o mundo do trabalho e a atividade educativa (fl. 230).

2.5 Infraestrutura Geral

De acordo com o Relatório dos Especialistas que realizaram a visita *in loco*, a estrutura geral da Instituição é considerada “boa”. Funciona em prédio com dois pavimentos, térreo e subsolo, com acesso através de escada, rampa e carro escalador. O Relatório ainda afirma que a Instituição “contempla condições adequadas, nos ambientes administrativos e de aprendizagens” com sinalização, banheiro adaptado para pessoas com deficiência física, “corredores livres e elevador” (fl. 231) atendendo à Lei Federal nº 10.098/2000, de Acessibilidade.

2.5.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – 14 (quatorze) salas de aula climatizadas com a capacidade média de 40 (quarenta) estudantes por turma, todas equipadas com data show, em ambiente com luz natural e artificial.
- **Laboratório de Informática** – equipado com 23 (vinte e três) computadores com acesso à internet para consulta e pesquisas, sala climatizada, iluminação artificial.
- **Laboratórios de Farmácia e Análises Clínicas** – de acordo com os Especialistas, encontram-se mobiliados e equipados com utensílios para aulas teóricas e práticas em ambiente climatizado.
- **Biblioteca** – localizada em espaço físico satisfatório, com ambiente climatizado, contendo 04 (quatro) computadores conectados à internet, 01 (um) computador para o responsável pelo atendimento ao público, data show, 02 (duas) mesas com 08 (oito) cadeiras para estudo coletivo, 01(uma) estante grande com 05(cinco) divisórias. No momento da visita, os Especialistas constataram que o acervo, destinado aos Cursos Técnico em Farmácia e Técnico em Análises Clínicas, atende ao proposto nos Planos dos Cursos, como também, a quantidade é suficiente para atendimento aos estudantes. **Há uma auxiliar de biblioteca e estagiários para atendimento ao público.** Os livros são catalogados. O acervo bibliográfico é renovado a cada nova turma que é iniciada.

Recomenda-se à Instituição o cumprimento da Lei Federal nº 12.244/2010, de 24/05/2010, em especial ao artigo 3º que determina

os sistemas de ensino do País deverão desenvolver esforços progressivos para que a universalização das bibliotecas escolares, nos termos previstos

nesta Lei, seja efetivada num prazo máximo de dez anos, respeitada a profissão de Bibliotecário disciplinada pelas Leis nºs 4.084, de 30 de junho de 1962, e 9.674, de 25 de junho de 1998.

2.6 Análise dos Planos De Cursos

O Centro de Ensino Técnico Grau T, propõe nos Planos dos Cursos Técnico em Farmácia e Técnico em Análises Clínicas, um modelo de ensino “voltado para os avanços da mudança do mundo social, tecnológico, das políticas de saúde e ambiental, das relações humanas”. Justifica ainda, a sua preocupação com a formação profissional e atualização dos recursos humanos, de modo que “o profissional possa acompanhar os avanços científicos, tecnológicos e mecatrônicos, para atender as atuais exigências do mundo produtivo e ao permanente desenvolvimento de aptidões para vida produtiva e social preparando mais e melhor para o futuro” (fl. 229).

2.6.1 Do Curso Técnico em Farmácia

2.6.1.1 Justificativa/Objetivos

A Instituição **justifica** a oferta do Curso Técnico em Farmácia afirmando que “a presença de farmacêutico é obrigatória nas drogarias e nas farmácias, segundo a Lei Federal nº 13.021/2014 e a Lei Federal nº 5991/73”. Desta forma, visa “preencher uma lacuna existente no exercício das atividades dos profissionais farmacêuticos” (fl. 80).

Seus objetivos abrangem as metas que se deseja alcançar, preveem as possíveis experiências de aprendizagem e atendem às questões levantadas na justificativa, destacando-se o que segue:

formar Técnicos em Farmácia com capacidade para atuar em equipe multidisciplinar, supervisionados por um profissional farmacêutico, através de conhecimentos teóricos e práticos, e práticas voltadas para assistência farmacêutica, promoção da saúde, controle de estoque e armazenamento de produtos farmacêuticos [...] pautados pelos princípios da ética, da qualidade, humanização, desenvolvendo suas atividades baseadas em competências e habilidades (fl. 82).

2.6.1.2 Requisitos de Acesso

O acesso do estudante ao Curso Técnico em Farmácia, nas formas concomitante e subsequente, terá como pré-requisito estar cursando o Ensino Médio (a partir do 2º ano) ou ter concluído essa etapa da Educação Básica.

A Escola aceitará matrículas de estudantes transferidos de outras Unidades de Ensino, contanto que exista vaga e o estudante apresente o histórico escolar referente ao período cursado para análise da Coordenação do Curso.

2.6.1.3 Organização Curricular

O Curso está estruturado, em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com 304 horas no Módulo I, 296 horas no Módulo II, 304 horas no Módulo III e 296 horas no Módulo IV, perfazendo o total de 1.200h teórico/práticas. O Estágio Supervisionado não é obrigatório, com 240 horas adicionais para quem o cursar.

Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Farmácia

Módulo I - Introdução às Ciências e à Saúde I	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico/Prática
Introdução aos Estudos Farmacêuticos	40h
Anatomia e Fisiologia	60h
Português Instrumental	32h
Biossegurança	60h
Saúde Coletiva	52h
Química	60h
Carga Horária Total do Módulo I	304h
Módulo II	
Introdução às Ciências e à Saúde II e Organização do Trabalho Farmacêutico	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico/Prática
Empreendedorismo	40h
Informática Básica	40h
Inglês Instrumental	36h
Microbiologia e Parasitologia	60h
Físico-Química	60h
Bioquímica	60h
Carga Horária Total do Módulo II	296h
Módulo III	
Organização da Prática Farmacêutica	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico/Prática
Epidemiologia e Processos Patológicos	40h
Deontologia e Ética Profissional	40h
Assistência Farmacêutica	44h
Farmacologia	60h
Fitoterapia	60h
Imunologia	60h
Carga Horária Total do Módulo III	304h
Módulo IV	
Prática Farmacêutica	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico/Prática
Farmacotécnica e Cosmetologia	64h
Homeopatia	60h
Boas Práticas de Manipulação e Controle de Qualidade	60h
Farmácia Hospitalar	52h
Tecnologia Industrial	60h
Carga Horária Total do Módulo IV	296h
Total da Carga Horária Teórico/Prática	1.200h
Estágio Supervisionado não Obrigatório	240h
Carga Horária com o Estágio não Obrigatório	1.440h

- Os Princípios Básicos dos Direitos Humanos estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais serão trabalhados transversalmente em cada Componente Curricular.
- Fonte: Plano de Curso

2.6.1.4 Duração e Carga Horária do Curso

- Carga Horária Teórico/Prática: 1.200h
- Duração Hora-aula: 60 minutos
- Estágio Não Obrigatório: 240h
- Períodos Letivos: 04

- Períodos de Integralização: mínimo 25(vinte e cinco) meses e máximo 36 (trinta e seis) meses.
- Limite de Estudantes/Turma: 30
- Carga Horária Semanal: 12h
- Horários do Curso: **Manhã** – 8h às 12h;
Tarde – 14h às 18h;
Noite – 18h30 às 22h30.

2.6.1.5 Perfil Profissional do Egresso

O perfil profissional de conclusão do Técnico em Farmácia contempla as competências gerais do eixo tecnológico, sendo acrescido de competências baseadas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT). A Instituição ressalta que o profissional Técnico em Farmácia deve, ao final do Curso, entre outras competências: realizar operações farmacêuticas; identificar e classificar produtos e formas farmacêuticas; manipular formas farmacêuticas, alopáticas, fitoterápicas, homeopáticas e de cosméticos; realizar testes de controle de qualidade dentre outras habilidades.

2.6.2 Curso Técnico em Análises Clínicas

2.6.2.1 Justificativa / Objetivos

A Instituição **justifica** que “a cidade de Caruaru dispõe de um polo médico que, nas últimas décadas, vem experimentando uma ampliação, mediante a instalação de clínicas e de hospitais de interesse privado, com a realização de grandes investimentos em educação, tecnologia e infraestrutura” (fl. 150).

Afirma, também, que com “o crescente aumento populacional, decorrente principalmente do processo de desenvolvimento econômico do Estado de Pernambuco, constata-se a necessidade de ampliação dos serviços na área de saúde [...]” (fl. 151).

Afirma, ainda, que “a limitada capacidade de atendimento na rede pública de saúde aponta para a existência de um mercado em potencial nesta área a ser incrementado pela rede privada” (fl. 151).

Destaca em seus **objetivos**,

formar profissionais aptos para auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório (automatizados ou técnicos clássicos), necessárias ao diagnóstico nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e hemodiálise (fl. 152).

2.6.2.2 Requisitos e Formas de Acesso

Os requisitos de acesso adotados pela Instituição são:

- na forma concomitante – estar cursando o Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente; ou
- na forma subsequente – apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente.

Estudantes transferidos de outras Unidades de Ensino, também serão aceitos, desde que exista vaga e que o estudante apresente a documentação exigida pelo Centro de Ensino, para análise pela Coordenação do Curso.

2..6.2.3 Perfil Profissional de Conclusão

O Técnico em Análises Clínicas deverá ser capaz, dentre várias habilidades, de:

[...] auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório, automatizadas ou técnicas clássicas, necessárias ao diagnóstico nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise; colaborar, compondo equipes multidisciplinares na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas[...] (fls. 153/154).

2.6.1.4 Organização Curricular

O Curso está organizado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com 292 horas no módulo I, 312 horas no Módulo II, 288 horas no Módulo III e 308 horas no Módulo IV, perfazendo um total de 1.200 horas, mais 300 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório.

Quadro 2 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Análises Clínicas

Módulo I	
Fundamentação Tecnológica	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico/Prática
Português Instrumental	32h
Informática Aplicada	40h
Matemática Aplicada	40h
Química	40h
Anatomia e Fisiologia Humana	80h
Citologia, Histologia e Genética	60h
Carga Horária Total do Módulo I	292h
Módulo II	
Princípios Gerais das Análises Clínicas	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico/Prática
Biossegurança	40h
Primeiros Socorros	40h
Técnicas de Coleta, Triagem e Esterilização	60h
Biofísica	32h
Bioquímica	40h
Microbiologia	60h
Imunologia	40h
Carga Horária Total do Módulo II	312h
Módulo III	
Inserção no Ambiente Laboratorial	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico/Prática
Bioquímica Clínica	60h
Hematologia	80h
Ética e Legislação	28h
Parasitologia Humana	60h
Microbiologia Médica	60h
Carga Horária Total do Módulo III	288h
Módulo IV	
Aprimoramento Profissional e Novas Tecnologias	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico/Prática
Imunologia Clínica	60h
Urinálise e Fluidos Biológicos	60h
Relações Humanas	40h
Inglês Instrumental	36h

Saúde Pública	40h
Tecnologia e Hemoderivados	40h
Empreendedorismo	32h
Carga Horária Total do Módulo IV	308h
Carga Horária Teórico/Prática	1.200h
Carga Horária Estágio Supervisionado	300h
Carga Horária Total do Curso	1.500h

- Os Princípios Básicos dos Direitos Humanos estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais serão trabalhados transversalmente em cada Componente Curricular.
Fonte: Plano de Curso

2.6.1.5 Duração e Carga Horária do Curso

- Carga Horária Teórico/Prática: 1.200 horas
- Duração Hora-Aula: 60 minutos
- Estágio Supervisionado Obrigatório: 300h
- Carga Horária Total do Curso: 1.500h
- Períodos Letivos: 04
- Limite de Estudantes/Turma: 30
- Período de Integralização: mínimo 25 (vinte e cinco) e máximo 36 (trinta e seis) meses
- Carga Horária Semanal: 12 horas
- Horários do Curso: **Manhã** – 8h às 12h;
Tarde – 14h às 18h;
Noite – 18h30 às 22h30.

2.7 Pontos Comuns aos Dois Cursos

2.7.1 Critérios de Avaliação

A Instituição adota o enfoque na avaliação contínua e sistemática, identificando as dificuldades de aprendizagem para que não haja prejuízo ao estudante. Para **aprovação** plena os estudantes devem obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária dos componentes curriculares. A **recuperação** será realizada durante o Curso quando o estudante não demonstrar domínio nas competências, com nota mínima 6,0 (seis) para aprovação.

2.7.2 Modelos de Diplomas

Os modelos de diplomas apresentados só serão expedidos ao final do Curso Técnico em Farmácia e do Curso Técnico em Análises Clínicas, aos estudantes que concluírem todos os módulos do Curso e apresentarem o certificado de conclusão do Ensino Médio.

2.7.3 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição apresentou os procedimentos que serão adotados para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores de acordo com o exposto no art. 36 da Resolução CNE/CEB nº 06/12, de 20/09/2012.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente à Autorização do Curso Técnico em Farmácia e do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial a serem ofertados pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Rua Nunes Machado, nº 352, Nossa Senhora das Dores, Caruaru – PE, CEP nº 55.002.090, Instituição mantida pela R1 Cursos Técnicos EIRELI – EPP, CNPJ nº 16.934.677/0001-37, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 097/2019-CEB, publicado no DOE de 07/09/2019 pela Portaria SEE nº 5413/2019, de 06/09/2019. A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DE CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala de Sessões, em 02 de dezembro de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO – Relator
ARMANDO REIS VANCONCELOS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala de Sessões Plenárias, em 09 de dezembro de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente